



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE CABINDA

DELIBERAÇÃO N.º 02/CD-ISPCAB/2026

Aprovação em bloco dos instrumentos normativos e de planeamento do sistema de garantia da qualidade

Conselho Directivo · sessão de 28 de Agosto de 2026

Autorizado através do Decreto-lei n.º 168/12, de 24 de Julho
Diário da República de Angola, I.ª Série n.º 141, de 24 de Julho de 2012

«FORMAR TALENTOS, CONSTRUIR FUTURO»

CABINDA, AGOSTO DE 2026

Agostinho Bimba

Assessor *R* *S*

Identificação da reunião

Órgão	Conselho Directivo
Natureza	() Ordinária (x) Extraordinária
Data, hora e local	28 de Agosto de 2026, das <u>08 h 30</u> às <u>12 h 30</u> ,
Presidida por	O Presidente, Eng.º José Manuel Bráz de Cabedo Simas
Secretariada por	
Membros em efectividade / presentes / quórum	<u>4</u> / <u>4</u> / (X) Sim () Não

Ponto da ordem de trabalhos

Apreciação e aprovação, em bloco, dos instrumentos normativos e de planeamento produzidos no âmbito do processo de auto-avaliação institucional de 2026, e determinação da sua numeração, publicação, divulgação e arquivo.

Deliberação

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis, reuniu o Conselho Directivo do Instituto Superior Politécnico de Cabinda, com a presença dos membros constantes da lista anexa.

Considerando que a Instituição se encontra em processo de auto-avaliação institucional, com vista à avaliação externa pelo INAAAREES, nos termos do Decreto Presidencial n.º 203/18 e do Manual de Avaliação Externa de Instituições de Ensino Superior;

Considerando que o diagnóstico documental realizado em Agosto de 2026 identificou um conjunto de instrumentos normativos e de planeamento já redigidos, apreciados pelos serviços competentes, mas ainda não aprovados por acto formal, e que a sua aprovação é condição da sua eficácia e da sua utilização como evidência;

Considerando que o Estatuto Orgânico atribui ao Conselho Directivo a competência para aprovar os regulamentos internos e os instrumentos de gestão da Instituição;

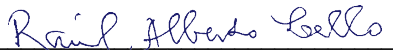
Foi deliberado, por UNANIMIDADE (unanimidade / maioria de 4 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções), o seguinte:

1. Aprovar os instrumentos constantes do quadro anexo, que fazem parte integrante da presente deliberação, na versão rubricada pelo Presidente e arquivada na pasta de evidências da qualidade.
2. Determinar que os instrumentos com natureza de regulamento ou norma recebam número na série própria da Instituição, com a data da presente deliberação, e que os que dependem de despacho do Presidente sejam objecto de despacho numerado na série ____/GP-ISPCAB/2026 no prazo de dez dias.
3. Determinar que todos os instrumentos sejam divulgados à comunidade académica nos termos da Norma de Comunicação Institucional — sítio institucional, Portal do Estudante, placar e circular aos docentes e ao pessoal — no prazo de trinta dias, com registo da divulgação.
4. Determinar que a Comissão de Qualidade, Avaliação e Desenvolvimento Institucional (CODAQUI) archive a presente deliberação e os instrumentos aprovados na árvore de pastas de evidências 01–18, e actualize o Mapa de Indicadores, Padrões e Critérios em conformidade.
5. Determinar que os responsáveis designados em cada instrumento apresentem ao Conselho Directivo, até 31 de Março de 2027, o primeiro relatório de execução.

6. Ratificar os actos praticados ao abrigo dos instrumentos aprovados entre a data da sua redacção e a presente data.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente deliberação que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros presentes.

Membros do Conselho Directivo presentes e assinaturas

O Presidente  Eng.º José Manuel Bráz de Cabedo Simas	O Secretário-Geral  Xavier Soca Tati
O Vice-Presidente para os Assuntos Científicos  Agostinho Bumba	O Vice-Presidente para os Assuntos Académicos e Vida Estudantil  Raúl Alberto Lello

Anexo — Instrumentos aprovados

N.º	Instrumento	Critérios do Manual do INAAREES
1	Quadro Curricular do ISPCAB	3.1.1 a 3.1.5
2	Norma de Criação, Revisão e Extinção de Cursos	3.2.1 a 3.2.8
3	Regulamento do Sistema de Unidades de Crédito e matriz de conversão dos cinco cursos	3.4.1, 3.4.5
4	Regulamento Académico	3.3.7, 3.3.9, 3.3.10
5	Linhas Orçamentais e Incentivos à Investigação e Extensão	7.5, 8.5
6	Regulamento de Iniciação Científica n.º 07/2021 (confirmação)	7.2
7	Regulamento de Extensão Universitária, de 12 de Julho de 2025 (confirmação)	8.1
8	Política Institucional de Igualdade e Equidade de Género	2.4
9	Política de Mobilidade Estudantil	9.2
10	Política de Mobilidade e Intercâmbio	9.1 a 9.4
11	Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Técnico-Administrativo, com ficha	6.4
12	Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes	2 · avaliação dos dirigentes
13	Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente	4
14	Manual de Auto-Avaliação Institucional	2.7
15	Norma de Comunicação Institucional e Plano de Divulgação Institucional	1.1.6, 2.8
16	Procedimentos de Mobilização de Fundos	2 · financiamento
17	Plano Plurianual de Conversão do Corpo Docente para Tempo Integral 2026–2030	4
18	Plano de Formação Docente 2026/2027 e Plano de Formação do PTA 2026/2027	4, 6.5
19	Regulamento de Investigação Científica e Deliberação das Linhas de Investigação	7.1, 7.2
20	Regulamento da Biblioteca	10.6, 10.7
21	Regulamento Geral dos Laboratórios	10.4, 10.5
22	Norma de Inventário e Cadastro de Bens	10.2, 10.3
23	Plano de Manutenção das Instalações e Política de Segurança	10.9, 10.10
24	Regulamentos do Gabinete de Psicopedagogia, do Gabinete de Apoio Pedagógico e Tutoria e do Gabinete de Inserção Profissional e Apoio Social	5.4
25	Norma de Tratamento de Sugestões e Reclamações	2.2.10
26	Regulamento de Arquivo e Segurança dos Registos Académicos; modelos de certificado e diploma; matriz de responsabilidades da avaliação	3.3.13 a 3.3.15
27	Calendário Anual de Auscultação e Devolução de Resultados	2.7.7, 5.5, 6
28	Proposta de Orçamento Geral do ISPCAB 2025/2026 – 2026/2027 (plano de actividades e orçamento)	2.3.3 a 2.3.5, 2.3.8 a 2.3.11

Riscar as linhas dos instrumentos que o Conselho decida não aprovar nesta sessão, rubricando a rasura. Cada instrumento aprovado leva, na primeira página, a menção «Aprovado pela Deliberação n.º 02/CD-ISPCAB/2026, de 28 de Agosto».